

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
08º	09	MARIA GLEYDE MARTINS FREIRE DE SOUZA
09º	25	LUCIA MATEUS DA SILVA

Os candidatos convocados, neste processo seletivo, edital nº 002/2026, deverão apresentar-se com 72h, no primeiro dia útil, a partir desta publicação, no horário de 8:00h às 13:00h, na Secretaria Municipal de Educação, munidos de cópias (legíveis e originais dos seguintes documentos: RG, CPF, título de eleitor, certidão de quitação eleitoral, carteira de trabalho, comprovante de endereço, comprovante de escolaridade, PIS OU PASEP, comprovante de conta bancária (Banco do Brasil) e certificado de reservista ou dispensa (para candidatos do sexo masculino). Processo seletivo homologado/resultado final no dia 31 de março de 2026 no Diário Oficial do Estado Acre de número 14.235.

Maria Elisangela Martins da Silva Mendonça
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO – ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, e que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.

Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente (TUBOS PEAD), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Senador Guiomard/AC.

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:

Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta prefeitura, podendo ser solicitado através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta. A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.

DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos e Material Permanente					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	TUBO PEAD KNTS-DRAIN 600MMX6M	UNID	10		
VALOR TOTAL					

DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:

As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cplsenadorguiomard2019@gmail.com até o dia 24 de junho de 2026, até às 17h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cplsenadorguiomard2019@gmail.com, em horário comercial.

Senador Guiomard-AC, 18 de junho de 2026

Francisco Arinos do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Obras
Decreto N.002/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei Federal Nº 14.133/21, e com base no parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, RATIFICA e HOMOLOGA a Contratação de empresa para o fornecimento de medalhas, troféus, folders, lona e camisas, para a promoção, organização, divulgação e execução de eventos culturais, esportivos, educativos e institucionais, destinado a atender as demandas da Fundação de Cultura, Empreendedorismo e Turismo - FUNCET da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC. A empresa GDLP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 62.892.693/0001-21, com sede na Rua: Jambo, Nº 108 – Bairro: Xavier Maia, na Cidade de Rio Branco – AC – CEP: 69.903-024, foi declarada vencedora, por apresentar o menor valor total de R\$ 65.050,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta reais), com fundamento nas disposições do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, e suas alterações, autorizando assim a imediata execução dos serviços.

Senador Guiomard/AC, 18 de junho de 2026.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita de Senador Guiomard/AC

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026/SEME

9º CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação Carlos Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, na Instrução Normativa nº087/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Acre e demais legislações pertinentes, bem como nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2026/SEME (Educação), para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação - SEME, localizada na Av. Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, CEP 69970-000, Centro, Tarauacá - AC, nas seguintes datas e horários:

17/06/2026 das 8h às 12h e das 14h às 17h.

18/06/2026 das 8h às 12h e das 14h às 17h.

19/06/2026 das 8h às 12h e das 14h às 17h.

O comparecimento tem por finalidade tratar de assuntos relativos à contratação temporária de interesse público, nos termos do edital citado.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os candidatos convocados deverão observar rigorosamente as datas, horários e documentos exigidos para efetivação da contratação, conforme disposto no Edital nº 001/2026/SEME.

O candidato que não comparecer munido de todos os documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- Ter sido aprovado e classificado dentro do número de vagas disponíveis e possuir, na data da assinatura do contrato, todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme edital e legislações específicas;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72, ou ser naturalizado;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto nos casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção conforme §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90;
- Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por diploma ou certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação, e, quando aplicável, registro no respectivo Conselho de Classe;
- Apresentar documentos originais para comprovação de escolaridade (não serão aceitas cópias autenticadas em cartório);
- Em caso de escolaridade obtida no exterior, apresentar documentação devidamente revalidada e traduzida por tradutor juramentado, conforme legislação vigente.

A Prefeitura Municipal de Tarauacá poderá exigir, a qualquer tempo, documentos complementares necessários à comprovação dos requisitos legais, cadastrais e funcionais, conforme legislação vigente e exigências do sistema de folha de pagamento e Social.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (ORIGINAL E CÓPIA)

Cédula de Identidade (RG);

CPF;

Cartão do PIS/PASEP ou número do NIT (para primeiro emprego);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Título de Eleitor;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

Comprovante de Residência atualizado (últimos 90 dias);

Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

Declaração de inexistência de acúmulo de cargos (modelo fornecido no ato da contratação);

Carteira de Trabalho - páginas de identificação (frente e verso);

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);

Diploma ou declaração de conclusão do curso exigido para o cargo;

Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

Certidão de Quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);

Diploma ou certificado de conclusão do curso reconhecido pelo MEC;

Comprovante de Conta-Salário (ou abertura assistida pelo setor de Recursos Humanos);

Certidão de Regularidade Profissional com o Conselho de Classe, comprovando registro ativo e adimplente.

Tarauacá - AC, em 16 de junho de 2026.

Carlos Gomes de Sousa

Secretário de Educação

Decreto nº010/2025

ANEXO**2. Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Zona Rural - Nível Superior Nível Superior**

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	APROVADO	NOTAS
53	145017	ALINE SIQUEIRA COSTA	...532.682...	SIM	66,00
54	144058	ANA CLARA DA SILVA LIMA	...644.022...	SIM	65,00
55	143702	MAURICLEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	...248.372...	SIM	65,00
56	144930	ANTONIO ELIZEU DA SILVA DE CARVALHO	...129.752...	SIM	65,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/2026, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2026.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – CNPJ Nº 34.693.564/0001-79, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E PESSOA FÍSICA MARIA IVETE DA SILVA MOURA DAMASCENO - CPF Nº 183.008.632-49, PELA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 049/2026, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel do tipo comercial, localizado em uma das principais vias do município de Tarauacá – AC, dotado de acesso regular e contínuo aos serviços essenciais, tais como, energia elétrica, abastecimento de água, coleta de resíduos sólidos, rede de telefonia e acesso à internet, destinado ao funcionamento provisório da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Tarauacá - AC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: 11/05/2026 a 11/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas ocorrerão através da disponibilidade orçamentária em dotação descrita abaixo, com base a Lei Orçamentária Anual para 2026:

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 10 – Tarauacá Melhor com Saúde para Todos

Projeto/Atividade: 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Recurso: 1.500.41.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 049/2026 que não foram modificadas por este aditivo, permanecendo em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O referido termo não altera o valor pactuado na cláusula sexta (do valor do aluguel), mantendo o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mencionado no Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

O extrato deste instrumento será publicado conforme determina o art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, legislação sob a qual foi originalmente firmado o Contrato nº 059/2025, sendo a publicação condição indispensável para a sua eficácia.

Tarauacá/AC, 11 de maio de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC, pela contratante e MARIA IVETE DA SILVA MOURA DAMASCENO, pela contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 057/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.085/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – CNPJ Nº 34.693.564/0001-79, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, COMO CONTRATANTE, E PESSOA FÍSICA MARGRIVEL RICARDO VALE DO NASCIMENTO - CPF Nº 616.868.402-68, PELA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 057/2025, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Antônio Frota, nº 118, CEP 69.970-000, bairro Centro, município de Tarauacá – AC, em alvenaria, para acomodar as instalações da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período: 21/05/2026 a 21/11/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

As despesas ocorrerão através da disponibilidade orçamentária em dotação descrita abaixo, com base a Lei Orçamentária Anual para 2026:

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Unidade: 001 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer;

Função: 27 – Desporto e Lazer;

Sub função: 812 – Desporto Comunitário;

Programa: 14 – Tarauacá Melhor com o Esporte;

Projeto/Atividade: 2.346 – Gestão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Recurso: 1.500.00.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O referido termo não altera o valor pactuado na cláusula sexta (do valor do aluguel), mantendo o valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mencionado no Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste instrumento será publicado conforme determina o art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, legislação sob a qual foi originalmente firmado o Contrato nº 057/2025, sendo a publicação condição indispensável para a sua eficácia.

Tarauacá/AC, 21 de maio de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC, pela contratante e MARGRIVEL RICARDO VALE DO NASCIMENTO, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TARAUACÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSIMO AO CONTRATO Nº 185/2025, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90016/2025, PROCESSO Nº 2.325/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ – CNPJ Nº 34.693.564/0001-79, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMO CONTRATANTE, E A PESSOA JURÍDICA CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA LTDA, CNPJ nº 08.646.162/0001-03, PELA CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), aplicado ao Contrato nº 185/2025, firmado entre o Município de Tarauacá e a pessoa jurídica CENTRO DE DIAGNÓSTICO DA FAMÍLIA LTDA (CNPJ nº. 08.646.162/0001-03), visando a continuidade e ao atendimento do interesse público.

Permanecem inalterados as demais condições contratuais relativas ao Contrato nº 185/2025, que continuam regidos nos exatos termos do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo fundamenta-se:

No art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração contratual para modificação do valor em decorrência de acréscimos quantitativos de seu objeto;

No art. 125 da mesma lei, que obriga o contratado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Na Cláusula Sétima do Contrato nº 185/2025, que preveem expressamente a possibilidade de alteração contratual mediante termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em decorrência da presente alteração contratual, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aplica-se ao Contrato nº 185/2025, conforme justificativa técnica e autorização constante dos autos.

Dessa forma, o valor global do contrato passa de R\$ 631.200,00 (seiscentos e trinta e um mil e duzentos reais) para R\$ 788.350,00 (setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais), em razão do acréscimo parcial aplicado ao contrato, mantidas a forma de pagamento e as demais condições contratuais. O acréscimo financeiro resultante corresponde a R\$ 157.150,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais), conforme demonstrado na planilha anexa, integrante deste termo para todos os fins legais.

Para a definição dos novos quantitativos, aplicou-se critério matemático objetivo de arredondamento, considerando que as frações decimais iguais a 0,5 foram arredondadas para baixo, de modo a assegurar uniformidade, transparência e a estrita observância ao limite legal previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 185/2025						1º TERMO ADITIVO Acréscimo de 25%	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	QTD ACRESC.	VALOR ACRES- CIDO
1	ULTRASSONOGRAFIA DE REGIÃO CERVICAL - Avaliar as doenças das glândulas cervicais (tireóide, paratireóides e glândulas submandibulares), dos linfonodos e dos demais tecidos cervicais.	UND	120	180,00	21.600,00	30	5.400,00
02	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA TESTICULAR - tem como objetivo a avaliação da integridade dos testículos, investigando alterações anatômicas e funcionais desses órgãos.	UND	60	190,00	11.400,00	15	2.850,00
03	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA - (VIA ABDOMINAL AVALIAR AS DOENÇA DOSinternos do aparelho genital masculino (próstata, vesículas seminais e ampolas dos deferentes), bem como as doenças dos órgãos adjacentes (uretra, bexiga, ureter inferior, etc.).	UND	360	180,00	64.800,00	90	16.200,00
04	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE - Tem como objetivo avaliar as doenças da tireóide e dos tecidos adjacentes à glândula, notadamente os linfonodos.	UND	210	180,00	37.800,00	52	9.360,00
05	ULTRASSONOGRAFIA DE PÉLVICA ABDOMINAL - é um procedimento onde estudasse os órgãos pélvicos (útero, ovários, trompas e colo do útero) por via abdominal, indicado para mulheres que ainda não tiveram a primeira relação sexual ou que tenha contraindicação para realizar o estudo dos órgãos pélvicos por via transvaginal.	UND	180	180,00	32.400,00	45	8.100,00
06	ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA - Avaliar as glândulas mamárias, os linfonodos relacionados a elas, dos cavos axilares e da epiderme mamária.	UND	450	190,00	85.500,00	112	21.280,00
07	ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS - Avaliar as doenças do sistema urinário (masculino ou feminino), estudando os rins, as vias urinárias e bexiga.	UND	270	170,00	45.900,00	67	11.390,00
08	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEM TOTAL - Avaliar as condições dos órgãos, estruturas e locais: fígado, vesícula biliar e vias biliares, pâncreas, rins e adrenais, baço, grandes vasos, cavidade peritoneal e retroperitônio, seios costofrênicos, tubo digestivo, cavidade pélvica e bexiga.	UND	450	180,00	81.000,00	112	20.160,00
09	ULTRASSONOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL - utilizado para avaliação de alterações e/ou lesões da parede abdominal, com ênfase em pele, tecido celular subcutâneo e plano muscular, pesquisando hérnias, inflamações, coleções e cicatrizes cirúrgicas em topografia abdominal.	UND	150	180,00	27.000,00	37	6.660,00
10	ULTRASSONOGRAFIA DA REGIÃO INGUINAL UNILATERAL - tem como objetivo avaliar possíveis lesões, hérnias e linfonodos da região inguinal.	UND	120	180,00	21.600,00	30	5.400,00
11	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA - Exame realizado nos três trimestres da gravidez. Tem como objetivo datar a gravidez, aferir o crescimento fetal, avaliar os aspectos básicos da anatomia e da fisiologia fetal e avaliar os anexos fetais (cordão umbilical, saco amniótico e placenta). No primeiro trimestre, é importante para datar a gravidez e para diagnosticar os casos de aborto, de gravidez ectópica, de doença trofoblástica gestacional e para diagnóstico ginecológico e pélvico. Nos outros dois trimestres, é importante para o diagnóstico das malformações maiores, para detectar os desvios do crescimento fetal (pequeno ou grande para a idade gestacional), para avaliar a vitalidade fetal e para avaliar as alterações dos anexos fetais (cordão umbilical, saco amniótico e placenta).	UND	450	180,00	81.000,00	112	20.160,00
12	ULTRASSONOGRAFIA DE PARTES MOLES - realizado para avaliar alterações e/ou lesões dos músculos tecidos superficiais, tendões, ligamentos, nódulos palpáveis em qualquer região do corpo ou lesões de origens traumática, bem como a caracterização de corpos estranhos.	UND	120	180,00	21.600,00	30	5.400,00
13	ULTRASSONOGRAFIA DE TRANSVAGINAL - Avaliar as doenças dos órgãos internos do aparelho genital feminino (vagina, útero, tubas uterinas, ovários e ligamentos).	UND	360	185,00	66.600,00	90	16.650,00
14	ULTRASSONOGRAFIA DE MUSCULOESQUELÉTICA UNILATERAL - avaliar as articulações (ombro, cotovelo, braço, antebraço, punho, mão, quadril, coxa, joelho, perna, tornozelo e pé). Tem a proposta de avaliar tendões, músculos, fâscias, ligamentos, derrames articulares, cistos e pode identificar tendinites, rupturas tendíneas e musculares.	UND	150	220,00	33.000,00	37	8.140,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas ocorrerão através da disponibilidade orçamentária em dotação descrita abaixo, com base à Lei Orçamentária Anual para 2026:

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 301 – Atenção Básica

Programa: 10 – Tarauacá Melhor com Saúde para Todos

Projeto/Atividade: 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.500.41.1002 – Recurso Não Vinculado de Impostos Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub função: 301 – Atenção Básica

Programa: 10 – Tarauacá Melhor com Saúde para Todos

Projeto/Atividade: 1.625 – Emenda Parlamentar 43940017

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso: 1.706.61.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 185/2025, que não foram modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e produzindo todos os seus efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato permanece inalterado, ou seja, o contrato continuará com a vigência original estabelecida até 27 de agosto de 2026, ou até a execução total dos quantitativos, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Este aditivo será publicado conforme estabelece a legislação vigente, e entra em vigor na data de sua assinatura, independentemente da publicação.

Tarauacá/AC, 12 de junho de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá/AC, pela contratante e Centro de Diagnóstico da Família LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.646.162/0001-03, pela contratada.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05º Edital de Convocação Processo Seletivo Simplificado N°004/2025/PMT/AC

O MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados aprovado no Processo Seletivo Edital N°004/2025, destinado a cadastro de reserva para contratação temporária de servidores, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

DA CONVOCAÇÃO:

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Edital nº004/2025 da Secretaria Municipal de Saúde:

(NÍVEL SUPERIOR)

ENFERMEIRO		
Classificação	Nome	Pontuação
09	SARA MOREIRA BARBOSA GARCIA	79,00
10	SEBASTIÃO DANTAS RODRIGUES	79,00
11	IKARO VICTOR FERREIRA DE SOUZA	75,50

(NÍVEL MÉDIO)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Classificação	Nome	Pontuação
10	MARIA JENI ROSAS DE OLIVEIRA	78,00
11	KAROL NASCIMENTO DA ROCHA	78,00
12	MARIA GEOVANA PERES DE ARAÚJO	78,00
13	TAMILES LIMA DE OLIVEIRA	77,50
14	FRANCISCO GUILHERME BASTOS GOMES	77,00
15	MARIA APARECIDA GOMES OLIVEIRA	77,00

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
Classificação	Nome	Pontuação
13	MARCIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE LEAL	64,00
14	AGATA LIRIEL SANTANA DIAS	63,50
15	MARIA JULIANA FURTADO VIANA	63,00
16	GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA	62,50

2.0. O candidato convocado deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação, na sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Justiniano de Serpa, centro, (Galeria Ricardo) no horário compreendido entre as 07:00 as 12:00 e 14:00 às 17:00. Munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados em original e por cópia:

- Cédula de Identidade;
- Documento com número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- Certidão de Quitação eleitoral;
- Certidão de Registro Civil;
- Diploma ou Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação com habilitação específica na área de atuação, bem como demais requisitos quando expressamente exigidos pelo Anexo I deste edital;
- Registro no respectivo Conselho Profissional do Acre ou Órgão de Classe para as categorias ou profissões regulamentadas por lei; (regular/hodiernamente)
- Certidão Negativa de Processo Ético Disciplinar no respectivo Conselho de classe Profissional do Acre e nos Conselhos de outros estados onde tenha atuado ou tenha tido registro profissional;
- Certificado de quitação do Serviço Militar; (para o sexo masculino)
- Comprovante de endereço residencial;
- Carteira de Trabalho;
- Número do PIS/PASEP;
- Certidão negativa de antecedentes criminais.
- Atestado de sanidade física e mental.

2.1. Outros documentos/certidões poderão ser solicitados no ATO DE CONVOCAÇÃO.

2.2. O não atendimento ao subitem 2.0 ou a adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, implicará na eliminação do candidato do Certame.

2.3. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção entre assumir, desistir da vaga ou solicitar ir para final da classificação.

2.4. O candidato aprovado no Processo Seletivo, quando convocado para contratação do exercício do cargo, deverá apresentar um laudo médico que ateste sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a contratação.

2.5. O não comparecimento ou a não apresentação íntegra da documentação requerida, implicará no reconhecimento de desistência automática do candidato

à respectiva vaga, sem direito a reclassificação.

2.6. Esclarecimentos acerca do contido no presente edital de convocação poderão ser obtidos diretamente na Secretaria Municipal de Saúde ou através do e-mail: coord.admsemisa@gmail.com, no horário comercial.

Tarauacá, 16 de junho de 2026.

Francisco Romário de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 044/2026

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90012/2025
PROCESSO Nº 4.844/2025

OBJETO – Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Construção do novo Cemitério Municipal, incluindo capela, praça e quadra de covas, em atendimento ao Convênio nº 942471/2023 - TRANSFEREGOV, celebrado entre o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte e a Prefeitura de Tarauacá, que restou contratada a pessoa jurídica LO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.036.493/0001-09.

Descrição	Unidade/Serviço	Referência	Valor Total
Execução dos Serviços de Construção do novo Cemitério Municipal, incluindo capela, praça e quadra de covas, em atendimento ao Convênio nº 942471/2023 -TRANSFEREGOV, celebrado entre o Ministério da Defesa – Programa Calha Norte e a Prefeitura de Tarauacá.	Obra/serviço de Engenharia	REF. 01: SINAPI – 003/2025	R\$ 697.000,00

DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do contrato. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato conforme disposto no art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO: o valor total do presente contrato é de R\$ 697.000,00 (seiscentos e noventa e sete mil reais), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratada

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Entidade:	Prefeitura Municipal de Tarauacá.
Órgão:	12 – Secretaria Municipal de Floresta e Meio Ambiente
Unidade:	001 – Gabinete da Secretaria da Floresta e Meio Ambiente
Função:	18 – Gestão Ambiental
Subfunção:	542 – Controle Ambiental
Programa:	7 – Tarauacá Melhor com o Meio Ambiente Sustentável
Projeto/Atividade:	1.673 – Construção do Novo Cemitério de Tarauacá
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1.700.00.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Tarauacá - AC, 18 de junho de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá - AC, pela CONTRATANTE e LO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 49.036.493/0001-09, pela CONTRATADA.

XAPURI

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2026/CPL/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2026/CLC/PMX

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XAPURI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.018.560/0001-24, com sede foro nesta cidade na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri Acre, neste ato, representada pelo seu Prefeito Sr. MAXSUEL MAIA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob nº 698.796.302-97, considerando o julgamento do PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS e Processo Administrativo supracitados, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, Decreto Municipal nº 016/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor Lei nº 8.078/1990 e Lei nº 10.406/2002 Código Civil, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado de classificação das propostas apresentadas no PREGÃO na sua forma Presencial, conforme sua homologação que foi publicada no diário oficial do estado do Acre DOE sob o nº 14.285 de 11 de junho de 2026, RESOLVE registrar os preços da Empresa abaixo informada, de acordo com a classificação por ela alcançada, pelo critério menor preço por item, observando as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem, registrar os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: 1 OBJETO

O objeto desta Ata é Registro de preços para Contratação de pessoa jurídica, prestadora de serviços de locação de máquinas, equipamentos e caminhões visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural da Prefeitura Municipal de Xapuri/AC, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 005/2026, que passa fazer parte, para todos efeitos, desta ata, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços, conforme consta no anexo I.

CLÁUSULA 4ª DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 016/2024, e no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, conforme o (art. 124, caput e §1º).

CLÁUSULA 15ª: DO VALOR ESTIMADO

O valor total desta Ata é de R\$ 693.600,00 (seiscentos e noventa e tres mil e seiscentos reais).

Xapuri – Acre, 11 de junho de 2026

Assinam: Prefeitura de Xapuri o Sr.º Maxsuel Maia Pereira/CONTRATANTE e a empresa F S DE OLIVEIRA ; CNPJ nº 23.643.100/0001-31/CONTRATADA.